

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 037/2020

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.849,92 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 967 de 15 de maio de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 81.849,92 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

465 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.401,29

475 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1395 - 3.3.90.93.00.00 743 – Indenização e Restituição ..... 17.448,63

**TOTAL ..... 81.849,92**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

#### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

815 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.401,29

825 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1405 - 4.4.90.52.00.00 743 – Equipamentos e Material Permanente..... 17.448,63

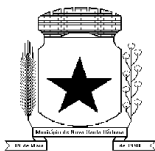
Total do Cancelamento ..... 81.849,92

Excesso de Arrecadação..... 55.000,00

Superávit Financeiro ..... 26.849,92

**TOTAL ..... 81.849,92**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 21 de maio de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal